



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI N.º 1150, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O artigo justifica-se por ter se cumprido os planos de trabalho e pela expiração da vigência da execução, ficando saldo de recursos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial no valor de R\$ 3.564,93 (três mil e quinhentos e sessenta e quatro centavos e noventa e três centavos), obedecidas as seguintes classificações:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0901	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
010.000.0000.0000	SAÚDE
010.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL
010.122.0010.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
010.122.0010.2XXX	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
3390390000.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA R\$ 2.218,54
3390390000.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA R\$ 1.346,39

Objetivo: Visa a devolução de recursos financeiros ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul para posterior prestação de contas.

TOTAL R\$ 3.564,93

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, o saldo bancário do exercício anterior, no recurso vinculado nº 4241 – AMPL. UBS CONSULTA POPULAR 2012/13, no valor de R\$ 2.218,54 (dois mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), no recurso vinculado nº 4292 - AQUIS. AMBULAN. CARROS, UNID. MOVEIS., no valor de R\$ 1.346,39 (um mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), somando o montante de R\$ 3.564,93 (três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos):

TOTAL R\$ 3.564,93

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 27 de maio de 2015.

REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA:

O supra justifica-se por ter se cumprido os planos de trabalho e pela expiração da vigência da execução, ficando saldo de recurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 27 de maio de 2015.


REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
010.000.0000.0000	SAÚDE	
010.120.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
010.120.0010.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
010.122.0010.2XXX	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
3390390000.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	R\$ 2.215,54
3390350000.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	R\$ 1.346,39
Objetivo: Visa a devolução de recursos financeiros ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul para posterior prestação de contas.		
TOTAL		R\$ 3.564,93

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, o saldo bancário do exercício anterior, no recurso vinculado nº 4241 - AMPL. URS CONSULTA POPULAR 2012/13, no valor de R\$ 2.215,54 (dois mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), no recurso vinculado nº 4292 - AQUIS. AMPLIAR CARROS, UNID. MOVEIS, no valor de R\$ 1.346,39 (um mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), somando o montante de R\$ 3.564,93 (três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).		
TOTAL		R\$ 3.564,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 27 de maio de 2015.


REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.